



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 24 DE Julho DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NO AMBITO DO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO COM A  
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN.

Faz saber que ele encaminha para deliberação do Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado no orçamento vigente a abrir créditos adicionais especiais até o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a criação da seguinte Categoria de Programação, Fontes e Elementos de Despesas como segue:

02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0002.1	CONSTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS	
1.749.3110	Outras Transf. Legais - Emenda Parlamentar Individual	
4490.51	Obras e Instalações	400.000,00

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar **RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO VERIFICADO NA FONTE**, com fundamento no **Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964**.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador – RN., 22 de Julho de 2024.

  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
- Prefeito Constitucional -



MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM

Ao  
Exmo. Sr. Presidente  
Mesa Diretora  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Equador – RN.

Ref:

***Projeto de Lei***

***Altera LOA – 2024***

***Autoriza Abertura de Crédito Especial***

***Recursos Gov. Federal - Emenda Parlamentar Individual***

***Construção Arena Esportiva para prática de Futebol Society***

**Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente proposição cujo objetivo encontra-se acima referenciado.

A preposição a apreço conforme acima especificado trata-se especificamente da **INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM AÇÃO E DOTAÇÃO DESTINADO A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA DESTINADA A PRÁTICA DE FUTEBOL SOCIETY COM RECURSOS ORIUNDO DO GOVERNO FEDERAL/EMENDA PARLAMENTAR INIDIVIDUAL**, conforme Fonte de Recursos definida pela Secretaria do Tesouro Nacional – SNT.

A concretização de tal pretensão, tendo em vista não constar do orçamento do município, só é possível através da solicitada inclusão, através da técnica contábil de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinada a tal finalidade.

Sendo assim, torna-se imprescindível a presente proposta, cuja qual acredito receber por parte dos membros deste parlamento as necessárias, precisas e urgentes providencias e que este parlamento possa assim referendar tal iniciativa.



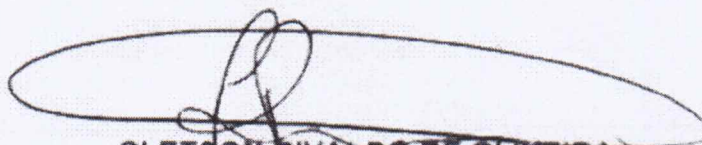
**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Certo do apoio de Vossas Excelências, solicito tramitação do Projeto de Lei em causa em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, com fulcro legislação regimental desta Casa Legislativa.

Confiante na sua aprovação, reitero protestos de elevada consideração.

**Atenciosamente;**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Equador – RN., 22 de Julho de 2024.**



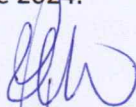
**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
- Prefeito Constitucional -

## DESPACHO

Projeto de Lei Nº24/2024.

Autor: Poder Executivo Municipal.

- Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do orçamento do município com a autorização para abertura de crédito especial para fins que especifica. Encaminha-se à comissão de finanças, orçamento e fiscalização para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.
- Sala das Comissões, em 24 de julho de 2024.

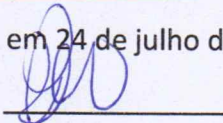


Fábio Aurélio Bulcão  
Presidente

  
Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 24 de julho de 2024 e na Sessão Extraordinária do dia 24 de julho de 2024. Aprovado por **Unanimidade, após Parecer oral Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.**

Equador RN, em 24 de julho de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO  
PRESIDENTE

## À SANÇÃO

Sala das Sessões, 24  
de julho de 2024.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO  
PRESIDENTE